LEI N. 897, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1 965

Autoriza a Prefeitura a firmar convênio com o Município de Jacutinga para a ligação das terminais com o serviço telefônico junto à Telefônica Municipal de Erechim.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Erechim fica devidamente autorizada a firmar convênio com o Município de Jacutinga, para a ligação das terminais daquele Município com os serviços da Cia. Telefônica Municipal de Erechim, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de dezembro de 1 965.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 23 de dezembro de 1 965.

PEDRO DE SOUZA
Secretário.